

ERRATA DE EDITAL

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE torna público a ERRATA do edital do **Processo Seletivo para os programas de Residência em Área Profissional de Saúde vinculados à COREMU da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, COREMU da Universidade de Pernambuco, COREMU da Universidade Federal de Pernambuco e COREMU do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e desenvolvidos nas Instituições de Saúde que ofertam residências em Área Profissional de Saúde no Estado de Pernambuco, para o ano de 2016**, que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – CONUPE / IAUPE, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Área Profissional da Saúde – CNRMS/MEC e da Secretaria Estadual de Saúde/PE .

ONDE SE LÊ:

7.1.1 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A. A pontuação será correspondente as faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- B. Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- C. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- D. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f.>;
- E. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1. f.>.

NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR VOCÊ OBTVEVE:	Item	Valor
A. Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
B. Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	25
C. Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	20
D. Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	15
E. Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
F. Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima.	1.f	5

LEIA-SE

7.1.1 – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A. A pontuação será correspondente as faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- B. A instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente a Média Global (CRE, IRA, CRA e etc) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f.>.
- C. Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- D. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- E. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f.>;
- F. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f.>.

NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR VOCÊ OBTVEVE:	Item	Valor
A. Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
B. Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	25
C. Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	20
D. Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	15
E. Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
F. Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima.	1.f	5